

EDITAL

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA DE ALUNOS NAS UNIDADES DA REDE DE COLÉGIOS SANTA MARIA MINAS PARA O ANO DE 2027 Unidades Escolares: BT– CT – CE – CN – FL – NL – NS – PL

A Diretoria-Geral da Rede de Colégios Santa Maria Minas (CSM Minas) estabelece as normas para o Processo de Transferência Interna, para o ano de 2027, nas Unidades Betim (BT), Contagem (CT), Coração Eucarístico (CE), Cidade Nova (CN), Floresta (FL), Nova Lima (NL), Nova Suíça (NS), Pampulha (PL).

1 INSCRIÇÕES

1.1 Período e Local

A partir das 9h do dia 23/06/2026 até 23h59 do dia 26/06/2026.

As solicitações deverão ser realizadas, exclusivamente, no *site* da Rede de CSM Minas, por meio do endereço eletrônico <http://www.santamaria.pucminas.br>, na Área de Acesso do Responsável Financeiro.

1.2 Vagas

1.2.1 O número de vagas a serem oferecidas será definido pela Direção de cada Unidade Escolar da Rede de Colégios Santa Maria Minas.

1.2.2 A transferência estará condicionada à existência de vaga na Unidade Escolar e no turno em que o aluno pretende estudar.

1.2.3 O processo de transferência interna, para o ano letivo de 2027, destina-se ao aluno regularmente matriculado em Unidade Escolar da Rede de Colégios Santa Maria Minas, **veterano, matriculado, frequente no corrente ano letivo e com o pagamento da mensalidade escolar em dia.**

1.2.3.1 Para o atendimento da solicitação, terá preferência, sucessivamente, o aluno que atender aos seguintes critérios:

- 1) Ter irmão matriculado na Unidade Escolar em que pretende estudar, na seguinte ordem:
 - a) aluno que tiver maior número de irmãos matriculados na Unidade Escolar de destino;
 - b) aluno cujo irmão estiver matriculado por mais tempo na Unidade Escolar de destino.
- 2) Mudança de endereço e proximidade da residência do aluno.
- 3) De acordo com a ordem de solicitação.

1.2.4 Em caso de não disponibilidade de vaga no(a) ano/série pretendido(a), o aluno que solicitar a transferência interna no prazo estipulado terá seu nome inserido, durante o período destinado ao Processo de Transferência Interna, na lista de espera, disponível na Secretaria da Unidade Escolar na qual pretende estudar. Essa lista terá validade até o último dia da matrícula de alunos veteranos.

1.2.5 O aluno regularmente matriculado em Unidade Escolar da Rede de Colégios Santa Maria Minas que não obtiver o deferimento de sua solicitação de transferência interna não poderá participar do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2027.

1.2.6 Na ocorrência da vaga para o aluno inscrito na lista de espera, a Secretária da Unidade Escolar entrará em contato com o Responsável pelo aluno, que deverá manifestar-se, por *e-mail*, no prazo de 24 horas, se ainda tiver interesse em realizar a transferência.

1.3 Procedimentos da Inscrição para Transferência Interna

1.3.1 O Responsável Financeiro deverá acessar o endereço eletrônico informado no item 1.1 e solicitar a transferência do aluno de Unidade Escolar, preenchendo a solicitação de reserva de vaga para a Unidade Escolar de destino.

2 ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1 Do Resultado do Processo

2.1.1 O resultado da solicitação de Transferência Interna será informado pela Secretária da Unidade Escolar na qual o aluno pretende estudar, por meio de mensagem enviada para o *e-mail* do Responsável Financeiro, a partir do dia 08/07/2026.

2.1.2 Caso o Responsável Financeiro desista da transferência, deverá comunicar a desistência à Unidade Escolar em que o aluno estuda em 2026, por *e-mail*, até o dia 06/11/2026, estando ciente de que sua permanência na Unidade Escolar de origem estará condicionada à existência de vaga.

2.1.3 A bolsa de estudos para aluno carente é intransferível; sua validade é restrita à Unidade Escolar para a qual foi concedida. A concessão de bolsa de estudos para a Unidade Escolar de destino depende de inscrição do aluno no Processo Seletivo para Bolsa Aluno Carente destinado a alunos veteranos.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O resultado do Processo de Transferência Interna, para o ano de 2027, terá validade a partir da data de divulgação do resultado até o término do período para a renovação da matrícula, informado nas Orientações para Matrícula de Alunos Veteranos.

3.2 Serão incorporadas a estas orientações, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas pela Rede de Colégios Santa Maria Minas.

3.3 Para conhecimento do público, estas orientações encontram-se disponíveis no *site* da Rede de CSM Minas, no *link*: <https://santamaria.pucminas.br/transferencia-interna/>

3.4 A Rede de Colégios Santa Maria Minas não se responsabilizará por solicitação realizada incorretamente.

3.5 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Direção da Unidade Escolar e/ou Diretoria-Geral da Rede de Colégios Santa Maria Minas.

3.6 Os horários estabelecidos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2026.

Prof. Eldo Pena Couto
Diretora-Geral da Rede de Colégios Santa Maria Minas